



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 047/2019

CARGO PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADOS

Classif.	Nome do Candidato	Pontuação	Data de Nasc.
1º.	Roberto Telau	40,0	19/06/1979
2º.	Sonia Marsal Vaz	30,0 Maior idade	11/08/1982
3º.	Charla Pereira dos Santos	30,0 Maior idade	24/01/1988
4º.	Keila Rodrigues Cardoso	30,0	15/12/1988
5º.	Danúbia Cosme Carpanedo	28,0	19/01/1981
6º.	Verônica Mendes da Silva Guimarães	23,0	27/03/1991
7º.	Renata Ventura Araújo	22,0	15/01/1984
8º.	Eliuson Antonio de Azevedo	12,0	27/05/1980

CARGO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADOS

Classif.	Nome do Candidato	Pontuação	Data de Nasc.
1º.	Ancilia Nicolau	30,0 Maior idade	25/10/1968
2º.	Cleudiana Maria Meano	30,0 Maior idade	19/01/1976
3º.	Joelma Ribeiro de Oliveira	30,0	26/07/1977
4º.	Fernanda dos Santos Coradini	12,0	27/06/1981

CARGO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADOS

Classif.	Nome do Candidato	Pontuação	Data de Nasc.
1º.	Roberto Telau	22,0	19/06/1979
2º.	Rozangela Maria Zagotto	12,0 Maior idade	02/02/1965
3º.	Tereza Cristina de Oliveira	12,0 Maior idade	09/05/1968
4º.	Jaqueline Chiaratti Silva	12,0 Maior idade	18/03/1975
5º.	Vanda Aparecida Souza de Menezes	12,0 Maior idade	01/03/1976
6º.	Valdimeide de Oliveira Santana Costa	12,0 Maior idade	10/10/1978



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7º.	Luciene Lourenço Borges	12,0 Maior idade	16/11/1979
8º.	Andreia Tambaroto Bitencourt	12,0 Maior idade	28/12/1979
9º.	Aracelle Batista de Araujo	12,0 Maior idade	30/08/1980
10º.	Zelinda Lopes da Silva	12,0 Maior idade	27/10/1980
11º.	Fernanda dos Santos Coradini	12,0 Maior idade	27/06/1981
12º.	Ueles de Assis Cosme	12,0 Maior idade	10/03/1982
13º.	Daisy Maria da Silva	12,0 Maior idade	10/04/1982
14º.	Luciana Silva dos Santos	12,0 Maior idade	26/06/1982
15º.	Mônica Aparecida Olegário de Souza	12,0 Maior idade	18/10/1983
16º.	Ruzenilda Rodrigues de Almeida Silva	12,0 Maior idade	20/09/1984
17º.	Liana Milanez	12,0 Maior idade	14/06/1985
18º.	Raquel Souza Filgueira	12,0 Maior idade	10/07/1987
19º.	Raiane Gomes Poloni	12,0 Maior idade	16/07/1988
20º.	Crislane de Jesus Ribeiro	12,0 Maior idade	05/01/1990
21º.	Bruna Bernardo da Silva	12,0 Maior idade	30/05/1993
22º.	Débora de Oliveira Alves Coimbra	12,0	14/08/1993
23º.	Eliuson Antonio de Azevedo	10,0 Maior idade	27/05/1980
24º.	Jessé Fernandes da Silva	10,0	11/09/1988
25º.	Cleidiana Gonçalves Gomes	8,0	02/09/1982
26º.	Eliani da Silva Soares	4,0 Maior idade	12/08/1979
27º.	Andreлина Rafalski	4,0 Maior idade	08/07/1982
28º.	Marineide Oliveira da Silva	4,0 Maior idade	06/12/1987
29º.	Taiane Sara Silva Costa	4,0 Maior idade	04/09/1989
30º.	Mayla Aparecida Silva Nascimento	4,0 Maior idade	06/12/1990
31º.	Jociele Oliveira Silva Portilho	4,0 Maior idade	09/08/1995
32º.	Anne Caroline Lourenço de Oliveira Amaral	4,0	04/05/1997
33º.	Vagner dos Santos Lopes	2,0	25/08/1991



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARGO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – INDEFERIDOS

Ordem	Nome do Candidato	Motivo
1.	Antonio Marcos Nunes dos Reis	Não apresentou pré-requisito para o cargo – Motivo 1
2.	Elizalde Cayru	Não apresentou pré-requisito para o cargo – Motivo 2

***Motivo 1** – Para os candidatos que colaram grua há mais de doze meses, é obrigatória a apresentação do diploma, **com registro de uma Universidade ou Centro Universitário**, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, salvo a comprovação que a emissão não foi realizada sem culpa do candidato. (Item 3.2.1 do Edital).

***Motivo 2** – **Diploma ou certidão de conclusão da graduação, em qualquer caso, acompanhado do histórico escolar** contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004, **compatível com o cargo pleiteado**. (Item 3.2 do Edital).

Boa Esperança, 18 de Dezembro de 2019.

Jerusa Picinalli Rossim
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 8.208/2019